



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
SERVIÇO NACIONAL DAS ALFÂNDEGAS
SERVIÇO REGIONAL DA ALFÂNDEGA DE LUANDA

EDITAL 55

António Rebelo do Amaral Gourgel, Técnico Superior Aduaneiro de 2ª Classe, do quadro técnico do Serviço Nacional das Alfândegas e Director do Serviço Regional da Alfândega de Luanda, faço saber que as mercadorias abaixo indicadas, encontram-se no **Terminal do Porto Seco** há mais de 60 dias sob o controlo aduaneiro, pelo que serão vendidas em hasta pública, conforme o preceituado no art.º 684º do Estatuto Orgânico das Alfândegas; conjugado com alínea a) do nº1 do artigo 462º e nº1 do artigo 483º do Código Aduaneiro em vigor. **Nesta conformidade, o leilão realizar-se-á no lugar abaixo indicado dez dias após a publicação do presente edital.**

TERMINAL DO PORTO SECO PELAS 10 HORAS

LOTE	CONTENTOR	PÉS	DESIGNAÇÃO DA MERCADORIA	IMPORTADOR	DATA DE CHEGADA			SELOS	OBSERVAÇÕES
170PS/11	TGHU-345621/8	20	LUBRIFICANTES (MASSA CONSISTENTE) 100%	SONANGOL DISTRIBUIDORA					
171PS/11	MSCU-397059/2	20	AZULEJOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO					
172PS/11	INBU-344748/1	20	SANITAS, BIDÉS, AUTOCLISMOS E PORTAS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO					
173PS/11	CMAU-174206/1	20	AZULEJOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO					
176PS/11	MSKU-350139/9	20	BETUME 100%	IMPORT N/					

				IDENTIFICADO						
177PS/11	NIDU-227492/7	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
178PS/11	NIDU-194671/5	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
179PS/11	MEDU-194671/5	20	MATÉRIA-PRIMA PARA FABRICO DE PLÁSTICO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
180PS/11	CLHU-258489/9	20	CONTRAPLACADO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
181PS/11	LLTU-205822/6	20	VIDROS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
183PS/11	MSCU-145008/2	20	TAMBORES COM PRODUTOS QUÍMICOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
185PS/11	CLHU-264222/8	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
187PS/11	CAXU-640911/3	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
189PS/11	MMCU-202521/4	20	TELHAS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
190PS/11	UXXU-243275/8	20	PRODUTOS QUÍMICOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
191PS/11	CLHU-335001/0	20	PRATOS DE VIDRO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
194PS/11	MEDU-193281/4	20	10 ROLOS DE CABOS ELÉCTRICOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
195PS/11	NDSU-217138/4	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
196PS/11	CMAU-007445/6	20	MATERIAL ELÉCTRICO (CANIÇOS E ISOLADORES)	ENE						
198PS/11	GCNU-300280/1	20	ROLOS DE CABOS ELÉCTRICOS (BOBINES)	LUATA	19	12	08			
199PS/11	GCNU-300657/7	20	ROLOS DE CABOS ELÉCTRICOS (BOBINES)	LUATA	19	12	08			
200PS/11	GCNU-300081/4	20	ROLOS DE CABOS ELÉCTRICOS (BOBINES)	LUATA	19	12	08			

201PS/11	ACLU-215579/9	20	ANDAIMES E PRANCHAS	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
203PS/11	INBU-389162/3	20	CHAPAS DE LOZALITE 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
205PS/11	MSCU-306349/9	20	BETUME 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
206PS/11	ECMU-171067/9	20	MÁRMORE 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
207PS/11	MEDU-307101/6	20	AZULEJOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
209PS/11	MSKU-357422/4	20	MOSAICO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
210PS/11	LCRU-271033/9	20	FARINHA DE MILHO 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
211PS/11	NIDU-226299/4	20	MOSAICOS E AZULEJOS 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
212PS/11	TTNU-364786/9	20	CHAPAS DE LOZALITE 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						
213PS/11	TGHU-355722/9	20	MÁRMORE 100%	IMPORT N/ IDENTIFICADO						

Critérios de acesso para leilão

1. Ser possuidor de cartão de contribuinte;
2. Não constar da lista de importadores detentores de mercadorias sejam consideradas demoradas nos termos da lei vigente e;
3. Não ser devedor do fisco

Obrigações dos licitantes / arrematantes

1. Pagar ou depositar no prazo de 10 dias úteis o preço de arrematação e o equivalente a 10% do valor da arrematação, conforme o disposto no n.º2 do artigo 499º do Código Aduaneiro
2. Pagar as despesas referentes a publicação do edital no Jornal de Angola;
3. Pagar as despesas de armazenagem, transporte, taxas aeroportuárias e / ou portuárias e;

Nota: Os donos das mercadorias anunciadas para leilão, podem solicitar através de requerimento a retirada das mesmas mediante o depósito prévio do montante de direitos e demais imposições de que as respectivas mercadorias estejam cativas, contanto que o façam nos termos do disposto nos artigos 481º e ss, do Código Aduaneiro.

E, para constar, se deu a este edital a devida publicação legal.

Serviço Regional de Luanda aos 30 de Maio de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL

António Rebelo do Amaral Gourgel
//TÉCNICO SUPERIOR ADUº DE 2ª CLASSE//

